



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

**PORTARIA Nº 041 / 2018 - AMSTT**

“Dispõe sobre designar a comissão de Sindicância para apurar a falta ao serviço do servidor municipal, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade Sindicância, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada pelo servidor RAFAEL LOIOLA DE SOUSA, Guarda Municipal, Matrícula nº **11.403**, apontada pela Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: **0059/2018-GABPRES – C.I. (NND 2018.02108) de 26/12/2018**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto da Guarda Municipal de Garanhuns/PE), e da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), adotada pelo município através da Lei 2.836 de 02.07.97.

**Art. 2º DESIGNAR** o Guarda Municipal **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS**, Matrícula nº **7196**, DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS e **ALTAIR LINS DA SILVA**, Matrícula nº **7514**, SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, para juntos comporem a Comissão Sindicante.

**Art. 3º** Esta comissão deverá apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 28 de Dezembro de 2018.

Elielson da Silva Pereira  
Diretor Presidente  
Portaria nº 016/2017 - GP

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

---

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E**  
**TRANSPORTES**  
**PORTARIA Nº 041 / 2018 - AMSTT**

“Dispõe sobre designar a comissão de Sindicância para apurar a falta ao serviço do servidor municipal, e dá outras providências”.

**O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar na modalidade Sindicância, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada pelo servidor RAFAEL LOIOLA DE SOUSA, Guarda Municipal, Matrícula nº 11.403, **apontada pela Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: 0059/2018-GABPRES – C.I. (NND 2018.02108) de 26/12/2018**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto da Guarda Municipal de Garanhuns/PE), e da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), adotada pelo município através da **Lei 2.836 de 02.07.97**.

**Art. 2º DESIGNAR** o Guarda Municipal **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS**, Matrícula nº 7196, DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS e **ALTAIR LINS DA SILVA**, Matrícula nº 7514, SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, para juntos comporem a Comissão Sindicante.

**Art. 3º** Esta comissão deverá apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 28 de Dezembro de 2018.

**ELIELSON DA SILVA PEREIRA**

Diretor Presidente

Portaria nº 016/2017 - GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:0A476B56**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/12/2018. Edição 2238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Garanhuns/PE, 26/12/2018.

Número Documento: 0059/2018-GABPRES - C.I.

NND: 2018.02108

Ilmo Sr.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA - DIRETOR PRESIDENTE / GABPRES

**ASSUNTO: Requerimento de instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Guarda Municipal Rafael Loiola de Sousa**

**CONTEÚDO:** Cumprimentando-o cordialmente, levo ao conhecimento de V. S<sup>a</sup>., para as providências julgadas legais, que o(a) servidor(a) **RAFAEL LOIOLA DE SOUSA**, Matrícula n.º **11403**, que exerce o cargo de Guarda Municipal, faltou aos serviços para o qual estava escalado nos dias 17 e 18 do mês de novembro do ano de 2018 respectivamente, cometendo a infração disciplinar tipificada no **Artigo 54, Inciso VII(deixar de apresentar-se, nos prazos estabelecidos, sem motivos justificados, nos locais em que deva comparecer)** da Lei Municipal n.º **4.506/2018(Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns)**. Segue em anexo, via matéria físico e digital, as **“Fichas Para Relacionar as Alterações Diárias”** com as respectivas datas das faltas ao serviço.

*João Paulo Correia de Veras*

**JOAO PAULO CORREIA DE VERAS**  
DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL  
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS FICHA PARA RELACIONAR AS ALTERAÇÕES DIÁRIAS

DATA: 18 / 11 / 2018

AGENTE DE RONDA: IDENALDO

Matrícula: 7826

### DADOS DO GM ENVOLVIDO NA ALTERAÇÃO

MAT.	NOME	POSTO DE SERVIÇO
	GM RAFAEL LOIOLA	Guincho

### RELATO DA ALTERAÇÃO

= FALTOU AO SERVIÇO

AO subcomandante para  
notificar o GM acima.

30-11-2018

  
\_\_\_\_\_  
Agente de Ronda